

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202309/0575
Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum
Estado: Ativa
Nível Orgânico: Juntas de Freguesia
Orgão / Serviço: Junta de Freguesia de Lordelo
Vínculo: CTFP por tempo indeterminado
Regime: Carreiras Gerais
Carreira: Assistente Operacional
Categoria: Assistente Operacional

Grau de Complexidade: 1
Remuneração: 769,20
Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho: Funções correspondentes à caracterização funcional da categoria de assistente operacional, constantes do anexo a que se refere o n.º2 do artigo 88.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º35/2014 de 20 de junho, e no mapa de pessoal da freguesia, nomeadamente funções e atividade relacionadas com a vigilância, conservação e limpeza de determinado troço de estrada, comunicando aluimentos de via, executando pequenas reparações e desimpedindo acessos, limpeza de valetas, compõe bermas e desobstrui aquedutos, de modo a manter em boas condições o escoamento das águas pluviais; Compõe pavimentos, efetuando reparações de calcetamento, apiloamento de pedra mole ou derrame de massas betuminosas; Executa cortes em árvores existentes nas bermas da estrada; Procede à abertura e aterro de sepulturas, ao depósito e ao levantamento dos restos mortais; cuida do setor do cemitério que lhe está atribuído.

Requisitos de Admissão

Nomeação definitiva
Nomeação transitória, por tempo determinável
Nomeação transitória, por tempo determinado

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado
CTFP a termo resolutivo certo
CTFP a termo resolutivo incerto
Sem Relação Jurídica de Emprego Público

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
b) 18 anos de idade completos;

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica: c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP: Despacho do Presidente da Junta de 15 de março de 2023 e de 20 de março de 2023, e nos termos da deliberação da Junta de freguesia tomada em reunião ordinária realizada em 15 de março de 2023, e da Deliberação da Assembleia da junta de freguesia realizada em 26 de abril de 2023.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: 4 anos de escolaridade (1º ciclo ensino básico)

Locais de Trabalho

| Local Trabalho | Nº Postos | Morada | Localidade | Código Postal | Distrito | Concelho |
|---------------------------------|-----------|-----------------------------------|------------|------------------------|----------|----------|
| Junta de Freguesia 1 de Lordelo | | Rua Bombeiros Voluntários, n.º 66 | Lordelo | 4580418 LORDELO PRD | Porto | Paredes |

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

| Formação | Grande Grupo | Área de Estudo | Área de Educação e Formação | Programas/conteudos |
|---------------|----------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|
| Não aplicável | Desconhecido ou não especificado | Desconhecido ou não especificado | Desconhecido ou não especificado | Desconhecido ou não especificado |

Outros Requisitos:

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: geral@cidadelordelo.pt

Contacto: 224443714

Data Publicitação: 2023-09-14

Data Limite: 2023-09-28

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social: Diário da República, 2º série nº 179 de 14 de setembro de 2023 - Aviso nº 17804/2023

Texto Publicado em Jornal Oficial: FREGUESIA DE LORDELO AVISO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA RECRUTAMENTO DE UM ASSISTENTE OPERACIONAL – GRAU DE COMPLEXIDADE 1- EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO A)- Nos termos do disposto do artigo 11.º da Portaria n.º233/2022, de 9 de setembro, e artigos 30.º e 33º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e de acordo com os meus despachos de 15 de março de 2023 e de 20 de março de 2023, e nos termos da deliberação da Junta de freguesia tomada em reunião ordinária realizada em 15 de março de 2023, e da Deliberação da Assembleia da junta de freguesia realizada em 26 de abril de 2023 encontra-se aberto o concurso acima mencionado. B)– O procedimento é regulado pelos seguintes diplomas legais: Portaria n.º233/2022, de 9 de setembro; Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei 35/2014, de 20 de junho; Decreto-Lei nº29/2001, de 03 de fevereiro; Portaria nº 1553-C/2008, de 31 de dezembro; Decreto-Lei n.º84-F/2022, de 16 de dezembro de 2022; C) – O procedimento destina-se à contratação de um assistente operacional- grau de complexidade 1, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação de posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal da freguesia para 2023. D) - Local de Trabalho - O local de trabalho será nos edifícios da junta de freguesia de Lordelo e na área da freguesia de Lordelo, sem prejuízo das deslocações inerentes à atividade oferecida. E) - Caracterização do posto de trabalho: pretende-se indivíduo(a) que desempenhe funções correspondentes à caracterização funcional da categoria de assistente operacional, constantes do anexo a que se refere o n.º2 do artigo 88.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º35/2014 de 20 de junho, e no mapa de pessoal da freguesia, nomeadamente funções e atividade relacionadas com a vigilância, conservação e limpeza de determinado troço de estrada, comunicando aluimentos de via, executando pequenas reparações e desimpedindo acessos, limpeza de valetas, compõe bermas e desobstrui aquedutos, de modo a manter

em boas condições o escoamento das águas pluviais; Compõe pavimentos, efetuando reparações de calcetamento, apiloamento de pedra mole ou derrame de massas betuminosas; Executa cortes em árvores existentes nas bermas da estrada; Procede à abertura e aterro de sepulturas, ao depósito e ao levantamento dos restos mortais; cuida do setor do cemitério que lhe está atribuído. O vencimento mensal líquido é de 769,20€ (setecentos e sessenta e nove euros e vinte cêntimos), correspondentes à 1.ª posição da carreira de Assistentes Operacionais a que correspondente o 5.º Nível remuneratório da tabela remuneratória única dos trabalhadores, conforme o artigo 38.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conciliado com o Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e com o Decreto-Lei n.º 84-F/2022, de 16 de dezembro de 2022; F) - Requisitos de admissão - poderão candidatar-se os indivíduos(as) que até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas reúnam os requisitos definidos no artigo n.º 17 da Lei Geral do Trabalho Funções Públicas (LTFP), e o requisito previsto na alínea H) do presente aviso. G) – O recrutamento efetuar-se-á através de trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, nos termos da deliberação do órgão executivo-Junta de freguesia em reunião realizada em 15 de março de 2023 e do disposto no n.º 4 do artigo 30.º LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, existindo somente prioridade no recrutamento, para candidatos que estejam em situação de valorização profissional da função pública de acordo com o artigo 2.º e artigo 34.º do Regime de Valorização Profissional, aprovado pela Lei n.º 25/2017 de 30 de maio, conciliado com o disposto na alínea d) do artigo 37.º da LTFP, aprovada pela n.º 35/2014, de 20 de junho. Relativamente ao sistema de quotas para pessoas portadoras de deficiência, com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, dá-se cumprimento ao previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro. H) - Nível Habilitacional: Escolaridade Mínima Obrigatória. I) – Não haverá possibilidade de substituição do nível habilitacional, por formação ou experiência profissional. J)- Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento. K) - Forma e prazo de apresentação de candidaturas: as candidaturas deverão ser formalizadas, exclusivamente, e sob pena de exclusão, através de formulário de candidatura específico para o presente procedimento, disponível na página da internet da Freguesia - www.cidadelordelo.pt - o qual deverá ser devidamente preenchido, e enviado por email: geral@cidadelordelo.pt - no prazo de 10 dias úteis, após a publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (B.E.P.); L) – O formulário de candidatura deverá ser preenchido com os dados constantes do cartão de cidadão/bilhete de identidade e o número de identificação fiscal. Ao formulário de candidatura, deve ainda anexar, os seguintes elementos: a)Fotocópia(s) do(s) certificado(s) de habilitações literárias. b)Curriculum vitae devidamente assinado e datado de acordo com os parâmetros fixados na avaliação curricular e com os respetivos comprovativos sob pena de não poderem ser considerados, caso esteja sujeito ao método de avaliação curricular. A não entrega do curriculum vitae ou a falta da assinatura no mesmo é motivo de exclusão para os candidatos aos quais será aplicado o método de seleção avaliação curricular. c) Os candidatos titulares de Relação Jurídica de Emprego Público deverão entregar, sob pena de ficarem sujeitos à prestação das provas para a generalidade dos candidatos, declaração comprovativa do seu serviço devidamente atualizada, carimbada e assinada, mencionando a sua categoria, tipo de relação jurídica e descrição das suas funções idênticas as postas a concurso, assim como qual a avaliação de desempenho obtida, com menção qualitativa e quantitativa ou fotocópias das avaliações de desempenho relativas ao último período, não superior a três anos, se aplicável; Os candidatos que detêm relação jurídica de emprego público com a Freguesia de Lordelo estão dispensados de apresentar os documentos exigidos desde que declarem sob compromisso de honra, que se encontram disponíveis no seu processo individual. d)Os candidatos portadores de deficiência deverão declarar a sua situação sob compromisso de honra no requerimento e entregar respetivo documento comprovativo, indicando o tipo de deficiência e grau de incapacidade conforme o nº1 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 03 de fevereiro, se aplicável; No caso de necessitarem de esclarecimentos, poderão contactar a Junta de freguesia através do tlf:224443714. M) – Os métodos de seleção serão constituídos por 3 provas/fases, sendo cada um de carácter eliminatório, ficando em condições de aceder à prova seguinte os candidatos que ficarem aprovados na anterior, considerando para o efeito, que serão excluídos os candidatos que não obtenham nota igual ou superior a 9,50 valores ou que faltem a algum dos métodos, nos termos dos n.ºs 4 do artigo 21.º, conciliado com o n.2 do artigo 20.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de

setembro.----- Para a generalidade dos candidatos os métodos de seleção a aplicar serão:----- - - -1ª FASE - Prova de Conhecimentos Prática (PCP), de natureza prática com a duração 01h00m, que incidirá sobre conteúdos genéricos e/ou específicos diretamente relacionados com as exigências da função, assim como será avaliada a perceção e compreensão da tarefa, qualidade de realização, celeridade na execução e grau de conhecimentos técnicos demonstrados, e será pontuada de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. Serão excluídos os candidatos que não obtenham nota igual ou superior a 9,50 valores e versará sobre o seguinte programa: - a utilização e manuseamento de equipamento necessário, para a execução do serviço de abertura e aterro de sepultura no cemitério da freguesia de Lordelo; - identificação nominal das ferramentas, equipamentos e componentes necessários à execução de limpeza de uma berma de estrada e proceder à limpeza da respetiva berma. - identificação nominal das ferramentas, equipamentos e componentes necessários à execução do arranjo de um canteiro de jardim. - indicação dos cuidados e precauções impostas à utilização das ferramentas e equipamentos necessários. - executar cortes em árvores existentes nas bermas da estrada, que perturbem a circulação automóvel. - - -2ª FASE - A Avaliação Psicológica (AP), será valorada com APTO ou NÃO APTO, e visa avaliar aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho, tendo como referência o perfil exigido, sendo excluídos os candidatos que obtenham a classificação não apto. Escala de classificação: Não Apto Apto - - -3ª FASE- Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais, diretamente relacionadas com as competências consideradas essenciais para o exercício da função e será pontuada de 0 a 20 valores, em que serão excluídos os candidatos que não obtenham nota igual ou superior a 9,50 valores. - - - A Classificação Final (CF) será expressa de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas e serão excluídos os candidatos que não obtenham nota igual ou superior a 9,50 valores, e resultará da aplicação da seguinte fórmula: -----CF= [(PCP70%) + (AP(Apto/Não Apto) + EAC30%)]----- - - - De acordo com o n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, no caso de candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como os candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, e que não os afastem por escrito (nos termos do n.º 3 do mesmo artigo), os métodos de seleção obrigatórios a aplicar, serão a Avaliação Curricular e a Entrevista de Avaliação de Competências. - - -1ª FASE - A Avaliação Curricular (AC) - calculada pela média aritmética dos quatro fatores componentes, tem por objetivo avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, sendo considerados e ponderados de acordo com a exigência da função os seguintes fatores: Habilitações Literárias, Experiência Profissional, Formação Profissional e Avaliação de Desempenho: As Habilitações Literárias serão ponderadas da seguinte forma: - 4º ano de escolaridade – 10 valores - 6º ano de escolaridade – 12 valores - 9º ano de escolaridade - 15 valores - 12º ano de escolaridade - 17 valores - Bacharelato – 18 valores - Licenciatura ou superior – 20 valores A Experiência Profissional na área do posto de trabalho, devidamente comprovada, será ponderada da seguinte forma: - Sem ou até 1 ano de experiência - 10 valores; - Por três anos completos a mais - um valor até ao limite máximo de 20 valores; A Formação Profissional será ponderada da seguinte forma, na área do posto de trabalho: - Inexistência de qualquer formação ou menos de 10 horas - 10 valores; - Por cada período de 50 horas de formação, será somado 1 valor, aos 10 valores, até ao limite de 20 valores; Para contabilização das horas de formação profissional, um dia de formação corresponderá a 7 horas, exceto prova em contrário. Não serão contabilizadas as formações que não indiquem o tempo em horas ou dias de formação. A Avaliação de Desempenho será a relativa ao último período, não superior a 3 anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho, com as seguintes regras na escala de 0 a 20 valores: Reconhecimento de Excelência / Excelente – 20 Valores Desempenho Relevante – 16 Valores Desempenho Adequado - 12 Valores Sem avaliação – 10 Valores Desempenho Inadequado – 8 Valores - - - Os candidatos deverão apresentar o curriculum vitae de acordo com os parâmetros aqui fixados e com os respetivos comprovativos, sob pena de não poderem ser considerados. - - -2ª FASE- Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais, diretamente relacionadas com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, e será pontuada de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. Serão excluídos os candidatos que não obtenham

nota igual ou superior a 9,50 valore - - 3ª FASE-Prova de Conhecimentos Prática(PCP), de natureza prática com a duração xxh00m, que incidirá sobre conteúdos genéricos e/ou específicos diretamente relacionados com as exigências da função, assim como será avaliada a perceção e compreensão da tarefa, qualidade de realização, celeridade na execução e grau de conhecimentos técnicos demonstrados, e será pontuada de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. Serão excluídos os candidatos que não obtenham nota igual ou superior a 9,50 valores e versará sobre o seguinte programa: - a utilização e manuseamento de equipamento necessário, para a execução do serviço de abertura e aterro de sepultura no cemitério da freguesia de Lordelo; - identificação nominal das ferramentas, equipamentos e componentes necessários à execução de limpeza de uma berma de estrada e proceder à limpeza da respetiva berma. - identificação nominal das ferramentas, equipamentos e componentes necessários à execução do arranjo de um canteiro de jardim. - indicação dos cuidados e precauções impostas à utilização das ferramentas e equipamentos necessários. - executar cortes em árvores existentes nas bermas da estrada, que perturbem a circulação automóvel. - - - A Classificação Final (CF) será expressa de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas e serão excluídos os candidatos que não obtenham nota igual ou superior a 9,50 valores, e resultará da aplicação da seguinte fórmula: -----CF= [AC(35%) + EAC*35%) + PCP30%]-----

Em situações de igualdade de valoração, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art.º 24º da Portaria nº233/2022 de 9 de setembro, e subsistindo o empate, o critério será o da maior experiência profissional na área do posto de trabalho, devidamente comprovada, mantendo sempre a preferência na admissão os candidatos portadores de deficiência igual ou superior a um grau de 60% TNI conforme Decreto-Lei nº29/2001 de 03 de fevereiro.----- N) – Considerando que torna-se necessário averiguar as capacidades técnicas dos candidatos em várias vertentes e de forma a tornar possível a organização logística quer a nível de locais da prova e de equipamento a utilizar para aferir as capacidades dos candidatos, os métodos de seleção serão aplicados faseadamente, cumprindo as regras estabelecidas no n.º1 e n.º4 do artigo 19.º da Portaria n.º233/2022, de 9 de setembro, ou seja, aplicação do 1.º método de seleção obrigatório à totalidade dos candidatos e apenas aplicação do seguinte método de seleção a parte dos candidatos aprovados no 1.º método de seleção, a convocar por conjuntos sucessivos de 10 candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades. Quando os candidatos aprovados, constantes da lista de ordenação final, homologada, não satisfaçam as necessidades que deram origem à publicitação do procedimento concursal, o júri do procedimento é de novo chamado às suas funções e, procede à aplicação dos métodos seguintes a outro conjunto de candidatos, que serão notificados para o efeito. O) O júri do concurso terá a seguinte composição: PRESIDENTE – A Dirigente Intermédio de 3.º Grau da Unidade de Gestão de Recursos Humanos do Município de Paredes, Dra. Maria Manuela Ribeiro e Rocha de Magalhães; VOGAIS EFETIVOS – O Chefe da Divisão de Ambiente do Município de Paredes, Eng.º Carlos Jorge Pinto Sousa, designado para substituir o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos, e o Assistente Operacional do Município de Paredes, Sr. Avelino Ferreira da Rocha; VOGAIS SUPLENTEs – O Encarregado Operacional do setor dos Parques e Jardins Municipais do Município de Paredes, Sr. Francisco Adriano Mendes Faria e a Técnica Superior (Psicologia Clínica) do Município de Paredes, Dra. Liliana Cristina Nunes da Conceição; P) - Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de seleção tidos em conta, bem como o sistema de classificação final, incluindo as respetivas fórmulas classificativas, constam de atas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas, podendo os candidatos consultar o processo nos serviços administrativos da Junta de Freguesia dentro do horário normal de funcionamento (09h00m às 12h30m e das 14h00m às 16h30m). Q) - As listas de classificação e as listas de candidatos serão publicitadas, para consulta, na página eletrónica da Freguesia de Lordelo www.cidadelordelo.pt, e afixadas no Edifício da Junta de Freguesia- Praça Francisco Sá carneiro, n.º2, 4580-824 Lordelo. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. R)- Consultada a Área Metropolitana do Porto (AMP), enquanto Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias Locais (EGRA), para a Freguesia de Lordelo, em cumprimento do disposto nos art.º 16.º e art.º 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de dezembro, foi prestada a seguinte informação: "AMP não constituiu a EGRA para

os seus municípios, devendo ser aplicado o regime subsidiário previsto no artigo 16º-A do DL 209/2009, alterado pela Lei 80/2013, de acordo com a informação da DGAL e homologado pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014. Assim terá de aplicar o regime subsidiário através do órgão competente estabelecido no Decreto Lei n.º209/2009, no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação previsto no art.º 24.º da Lei nº 80/2013, de 28 de novembro, e regulamentado pela Portaria nº 48/2014, de 26 de fevereiro, declara-se não existir na Freguesia de Lordelo qualquer trabalhador em situação de requalificação. S)- A Freguesia de Lordelo irá tratar os Dados Pessoais dos candidatos, em conformidade com o Regulamento de Proteção de Dados (EU) 2016/679, e na medida do adequado, pertinente e limitado ao que for necessário no âmbito do presente Procedimento Concursal. T)- Notificações do procedimento de recrutamento e seleção dos candidatos: Todas as notificações serão efetuadas para o endereço de correio eletrónico, de preenchimento obrigatório, indicado no formulário de candidatura, bem como através a página eletrónica da Freguesia de Lordelo, www.cidadelordelo.pt . Freguesia de Lordelo, 12 de junho de 2023 O Presidente da Junta de Freguesia, Fernando Nuno Leal Lamas Serra

Observações

SÓ SÃO ACEITES CANDIDATURAS FORMALIZADAS PARA O EMAIL DA JUNTA DE FREGUESIA CONFORME O DISPOSTO NA ALINEA K DO AVISO DE ABERTURA

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Terminó da Oferta

Admitidos

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP:

Recrutados

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total Portadores Deficiência:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP: